



PORTARIA Nº 016/2019

SUMULA: INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições que são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por motivo de afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 17 de janeiro de 2019 as férias regulamentares do servidor público municipal **Sr. RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA**, portador do RG Nº 10.421.637-4 SSP-PR e do CPF Nº 070.084.784-84 ocupante do cargo efetivo de agente operacional-gari masculino, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 A 19/06/2018 e que seriam gozadas no período de 07/01/2019 a 06/02/2019 concedidas pela portaria nº 197/2018 de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o atestado médico arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir do dia 17/01/2019 revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br